

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2009, das 9:00 às 13:00 horas, estiveram reunidos no auditório do Núcleo Administrativo do Complexo Castanhão – DNOCS, no município de Jaguaribara, os representantes das instituições membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: I) Abertura; II) Referendar os parâmetros de alocação para os açudes isolados do ano de 2009; III) Apresentação do Diagnóstico Situacional do CSBH Médio Jaguaribe; IV) Discussão sobre a mudanças da Lei N.º 11.996/92 que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos ; V) Discutir a situação da comunidade do Distrito de Ipueiras com a construção de açude Valentim – Milhão/Quixeramobim; VI) Encaminhamentos; VII) Informes. O Sr. Marx Carrieri Guedes Monteiro, Presidente do Comitê, iniciou a reunião dando as boas vindas e informando que não havia quórum para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta, sendo apenas em caráter consultivo, mas sugeriu que fosse prosseguida a reunião com discussões a cerca dos pontos a serem abordados, sem que houvesse deliberações, apenas sugestões. Foi sugerida alteração nos pontos de pauta, fato acatado por todos, tendo como justificativa a inexistência de quórum para referendar os parâmetros de alocação para os açudes isolados do ano de 2009 e a ausência da Sra. Mires Bouty, Técnica da Gerência de Gestão Participativa da COGERH – Fortaleza, que apresentaria o ponto sobre o Diagnóstico Situacional do CSBH Médio Jaguaribe, que não compareceu por motivo de saúde, sendo este ponto adiado para a próxima reunião. O Sr. Marx passou a palavra para o Sr. André Cunha, Técnico em Gestão de Recursos Hídricos que saudou a todos e falou da falta de quorum que está acontecendo neste comitê. Deu início então à discussão sobre a situação da comunidade do Distrito de Ipueiras com a construção de açude Valentim – Milhão/Quixeramobim. O Sr. André Cunha explicou que ele acompanhado do Sr. Charles Teles, Tecnólogo em Gestão de Recursos Hídricos da COGERH – Limoeiro do Norte, e do Sr. Manoel Rivaldo, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Milhã e integrante do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, no dia 28 de setembro deste ano, fizeram uma visita técnica ao açude Valentim, localizado no município de Quixeramobim – CE. A visita tinha como objetivo averiguar a situação do açude Valentim, que se encontrava em construção e da comunidade Ipueiras, localizado no município de Milhã, por solicitação do STTR de Milhã e ratificado pelo CSBH Médio Jaguaribe, através do ofício N.º 11/2009. Segundo informações a comunidade de Ipueiras foi prejudicada pela recarga d'água do açude Valentim, que durante a quadra chuvosa de 2009 algumas casas foram atingidas, o sistema de abastecimento da comunidade foi danificado e as propriedades e algumas benfeitorias foram inundadas. Assim o Sr. André apresentou o relatório da supracitada visita, que segue em anexo a esta síntese, com as informações, fotos e sugestões. Ao longo de sua apresentação o Sr. André teve a colaboração da Sra. Neurilânia, presidente da Associação Comunitária de Ipueiras, que agregou informações e confirmou vários tópicos apresentados pelo técnico da COGERH. O Sr. André informou que a intenção da COGERH é de oferecer sugestões e/ou recomendações para que o CSBH Médio Jaguaribe possa deliberar sobre o assunto e encaminhar as autoridades competentes às devidas solicitações, para sanar ou minimização os problemas ali verificados. As sugestões em questão constam no relatório e são assim elencadas: “sugerimos que o CSBH Médio Jaguaribe verifique junto a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, se obra possui a outorga para construção. Faz-se necessário solicitar junto ao DNOCS uma apresentação do projeto executivo da construção do açude, para averiguar se todos os aspectos técnicos foram seguidos e assim tentar esclarecer o que ocorreu de errado na fase de implementação. Outra sugestão que achamos prudente ser verificada, trata-se da licença ambiental para a construção do reservatório, pois nela devem constar todos os aspectos de mitigação dos danos que por ventura viessem a ocorrer. Esta informação deve ser solicitada junto a SEMACE. O CSBH MJ deve também buscar informações junto a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, pois ela é um dos agentes participantes da construção, e segundo os moradores do Distrito de Ipueiras, a principal, pois a mesma era quem liberava o recurso financeiro para o pagamento da empreiteira, mas neste caso não podemos

afirmar, pois não procuramos a referida Prefeitura para validar tal informação. Cabe também uma interação entre CSBH MJ e o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do rio Banabuiú, pois a área em questão é um divisor de sub-bacias, e principalmente pelo fato do riacho Valentim ser um contribuinte do açude Banabuiú. Assim é importante que haja uma discussão sobre o assunto junto aos membros do CSBH Banabuiú. Quanto aos danos provocados a população do Distrito Ipueiras, pela recarga do açude, cabe uma solicitação, por parte da Associação dos Moradores da localidade, de ação indenizatória, principalmente pelo dano ao sistema de abastecimento da população e, individualmente, cada proprietário atingido deveria solicitar o ressarcimento de seus prejuízos. Alertamos que é necessário proteger os taludes de montante e jusante do açude, o mais rápido possível, de preferência antes da próxima quadra chuvosa, pois do contrário as erosões poderão comprometer a parede e provocar seu rompimento. Apresentamos esta sugestão como forma de precaução, pois existem casas e algumas comunidades logo a jusante da parede do reservatório. Por fim sugerimos que o CSBH MJ solicite a gerência regional da COGERH de Quixeramobim a aproximação do caso, pois se trata de uma ocorrência num município que faz parte da Sub-Bacia do Banabuiú e também pelo motivo do riacho Valentim ser contribuinte do açude Banabuiú".

Concluída a apresentação do Sr. André a Sra. Antônia Neurilânia, da Associação Comunitária de Ipueiras – Milhã, trouxe um vídeo que foi apresentado, e traz como título "Direitos afogados – sonhos inundados", onde exhibe imagens da comunidade de Ipueiras e depoimentos a cerca do problema nesta comunidade. A Sra. Joeni Bezerra, representante da SEMACE, disse que o DNOCS deveria estar presente nesta reunião. O Sr. André afirmou havê-lo convidado através de ofício solicitando a presença, além do DNOCS ser membro nato deste comitê. A Sra. Joeni sugeriu que fosse tirada pelo menos três pessoas para procurar informação e esclarecimento sobre a obra. O Sr. Marx informou que a gerente da Gerência de Quixeramobim fez visita ao local. Disse ainda que a obra foi licitada e contratada pela prefeitura de Quixeramobim e perguntou se a comunidade havia tomado providencia no sentido de acionarem a promotoria pública. Ele disse que é preciso procurar o Ministério Público, depois um advogado, pois o caso seria indiciado em três ações: penal, administrativa e civil. O Sr. Lurivan sugeriu que entrassem com uma ação contra o DNOCS, no Ministério Público Federal, na 15ª Vara, localizada em Limoeiro do Norte, pedindo cancelamento da continuação da obra, enquanto a população não for ressarcida. E falou ainda que a atual direção central do DNOCS tem um grande descaso com a população, exemplificou com a questão da construção do açude Figueiredo e as várias reuniões agendadas e desmarcadas com os representantes das comunidades atingidas pela construção do Figueiredo. Logo após o Sr. Marx Carrieri sugeriu que fosse marcada uma audiência com o Promotor de Milhã e que neste momento, uma comissão da comunidade e membros deste comitê estivessem presentes, apresentassem as provas do absurdo causado pela construção do açude Valentim, constatadas pelo vídeo e relatório da COGERH, bem como no processo da CGU que ordenou a devolução de recursos públicos federais relativos a construção do açude em questão. Como este caso requer uma rápida tomada de providência, mesmo sem que haja o quórum para deliberar, foram encaminhadas as seguintes providências: marcar audiência com o Promotor de Milhã, e tão logo seja agendada o Comitê avisará a Sra. Neurilânia para que seja tirada uma representação da comunidade para participar da mesma, e disse ainda que se a população tiver um advogado que o mesmo se faça presente; a COGERH enviará o relatório feito pelos técnicos da gerência de Limoeiro do Norte para os membros do Comitê e entregará uma cópia para o Promotor de Milhã no dia da audiência. O Sr. Marx disse que não está acusando ninguém, mas parece haver um descaso do poder público municipal de Milhã com a Comunidade, pois desconhece ações em defesa do Distrito de Valentim. Logo após a Sra. Joeni se comprometeu que no dia seguinte ao da reunião verificaria no seu órgão, a existência de algum documento ou mesmo a licença ambiental da obra. Foi solicitado que a Sra. Eliane Cortez da SRH verificasse junto a seu órgão, a existência ou não da outorga para construção de obra hídrica. O Sr. Marx colocou que o caso deve ser levado, além do Promotor de Milhã, ao conhecimento da Assembléia Legislativa. Encerrado este tópico da pauta, O Sr. André indagou sobre o Estudo da Lei, como ia ser feito? O Sr. Marx sugeriu e foi acatado por todos, que a discussão poderia ser feita hoje, lendo-se na integra os artigos do PL 6671/2004 e ao final seriam

enviadas sugestões dos membros e não do comitê, à comissão do Governo do Ceará, na qual tem como coordenadora a Sra. Zita Timbó da SRH. O Sr. André deu então início a leitura do documento para possíveis mudanças. Houveram mudanças da plenária no Art. 3º. que ficou com a seguinte redação: “A Política Estadual de Recursos Hídricos desenvolver-se-á de acordo com as seguintes diretrizes: Inciso I – em situação de escassez de água, a prioridade do uso obedecerá a seguinte ordem: o consumo humano e a dessedentação animal, ficando a ordem dos demais usos a ser definida pelo órgão gestor, ouvido os Comitês das Bacias Hidrográficas, se existentes. Foi acrescentado o inciso “V – a fixação de tarifa ou preço público pelo uso dos recursos hídricos obedecerá a critérios a serem definidos pelos Comitês de Bacia e aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH”. No Art. 14. que trata da cobrança pelo uso dos recursos hídricos foi acrescentado o inciso “V – Obter recursos para o apoio técnico, administrativo e financeiro, custeando as atividades de representação dos comitês de bacias e sub-bacias hidrográficas dentro e fora do Estado, especialmente em transporte e estadia, subsidiar a participação em reuniões, eventos técnico-científicos e outros, bem como sua estrutura administrativa de apoio ao comitê”. Foi alterado o parágrafo § 1º. Do Art. 14 ficando com a seguinte redação: “A aplicação nas despesas previstas no inciso IV deste artigo será definida pelos Comitês de Bacia e aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH que definirá o percentual do total da arrecadação”. Foi alterado o parágrafo § 2º. Que ficou com a seguinte redação: “Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos serão aplicados em programas, obras, atividades e estudos nas bacias hidrográficas doadoras e receptoras”. Foi alterado o inciso II do Art. 24. que ficou com a seguinte redação: “Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas, excetuando-se os representantes do poder público”. Foi alterado o § 1º. do Art. 33 que ficou com a seguinte redação: “O número de representantes do Poder Executivo Estadual não pode ser inferior a metade do total dos membros do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará” Foi alterado o inciso VII do Art. 39. que ficou com a seguinte redação: “propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos, e definiros valores a serem cobrados”. Foi suprimido em sua totalidade o § 1º do Art. 40. o mesmo tinha a seguinte redação: “Os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente serão membros natos dos CBHs, dentro da representação do inciso III”. Por fim, foram suprimidos em suas totalidades os artigos 48, 49, 50 e 51. O Sr. Marx Carrieri solicitou que antes de encerrar esta reunião, que ficasse agendada a próxima, assim ficou acertado que a mesma ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2009. O Sr. André informou que o mandato deste colegiado se encerra no ano de 2010 e que será preciso formar uma comissão que ficará com a função de coordenar o processo de renovação do colegiado, mas isso será feito num outro momento. Fez um pequeno resumo do Seminário do Aquífero Potiguar, que aconteceu no dia 05 de novembro, último, e disse que os estudos apontaram agrotóxicos e metais pesados, admissíveis para consumo humano em alguns poços monitorados no referido projeto. Informou que a COGERH e o DNOCS estão avaliando a possibilidade de liberação de água pelas comportas do açude Castanhão, que poderá ocorrer no início de janeiro de 2010, mas isso dependerá de uma previsão da FUNCEME. Caso a mesma aponte para uma quadra chuvosa razoável, o Castanhão deverá liberar um volume a ser definido, para que possa ter um maior volume de espera da recarga durante o período chuvoso. A Sra. Tereza pediu a palavra e falou da sua monografia e falou também no diagnóstico da Sra. Mires. Por fim o Sr. Marx Carrieri encerrou a reunião agradecendo a todos e pedindo ajuda com a mobilização de outros membros, pois esta já é a terceira reunião seguida sem quórum e necessitamos deliberar sobre alguns assuntos. Nada mais havendo a se tratar e dando-se por concluída esta reunião que foi encerrada pelo Sr. Marx Carrieri, Eu, Emilia Vanusa de Freitas Regis, Secretária Administrativo do Núcleo de Gestão da gerência de Limoeiro do Norte, declaro encerrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do CSBH Médio Jaguaribe.